



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2020**

**O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS,  
APROVA:**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**

**Art. 1º** - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, para a Legislatura 2017 a 2020, terão seus valores revisados em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), em parcela única.

**§ 1º** - A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2020, passando a vigorar com o valor de:

**I** - Vereadores: R\$ 2.035,91;

**II** - Presidente: R\$ 2.798,79.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Alto Alegre/RS, 16 de Janeiro de 2020.

**Ernesto Cesar Galera  
Presidente do Poder Legislativo**